



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL

PORTARIA FACIP nº. 53, de 07 de junho de 2016.

Institui a Comissão Eleitoral para realização de eleição para representante docente do Colegiado do Curso de Graduação em Física da FACIP.

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69 do Regimento Geral da UFU e pelo art. 22 do Regimento Interno da FACIP e;

CONSIDERANDO a vacância do cargo ocupado pelo professor Alexandre Calzavara Yoshida como membro docente do Colegiado do Curso de Graduação em Física da FACIP;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de eleição para escolha de representante docente do Colegiado do Curso de Graduação em Física da FACIP;

CONSIDERANDO os procedimentos constantes no Capítulo IV "Das Eleições" e os artigos 326, 329 e 330 do Regimento Geral da UFU,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída, a partir da presente data, a Comissão Eleitoral para realização de eleição para representante docente do Colegiado do Curso de Graduação em Física da FACIP.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

- Alexandre Cacheffo (docente do Curso de Física);
- João Victor Tavares (docente do Curso de Física).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL

Art. 3º - Será de responsabilidade da Comissão Eleitoral a elaboração das regras e execução da referida eleição, conforme procedimentos constantes Capítulo IV "Das Eleições" do Regimento Geral da UFU.

Parágrafo único. O nome do representante eleito deverá ser apresentado pela Comissão Eleitoral para Direção da FACIP, para que esta proceda à nomeação do mesmo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Prof. Dr. Armindo Quillici Neto
Diretor da FACIP

Universidade Federal de Uberlândia
Faculdade de Ciências Integradas do Pontal-FACIP/UFU
Prof. Dr. Armindo Quillici Neto
Diretor - Portaria R N° 40/15